

Camara

ARQUIVE-SE
24 de *el* de 1964
João José
Presidente

LEI Nº 10 DE 11 DE JANEIRO DE 1964

Extingue a Pelícia Feminina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica extinta a Pelícia Feminina de Trânsito, criada pela Lei nº 61, de 7.11.1963.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 11 de Janeiro de 1964

Newton Rique
NEWTON RIQUE
Prefeito